

Você está aqui: [Home \(/\)](#) > [Prestação de Contas](#) > [Licitações e Contratos \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos\)](#) > [Prestação de Contas \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/703-prestacao-de-contas\)](#) > [Licitações \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/30-prestacao-de-contas/licitacoes\)](#) > [Dispensa e Inexigibilidade 2020 \(/prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/766-prestacao-de-contas/licitacoes/dispensa-e-inexigibilidade-2020\)](#) > [Declaração N° 05/2020 - Retificação de Declaração de Dispensa de Chamamento Público n.02/2020 para a Contratação Emergencial da INTS - HCAMP/HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS - ITUMBIARA](#)



Declaração N° 05/2020 - Retificação de Declaração de Dispensa de Chamamento Público n.02/2020 para a Contratação Emergencial da INTS - HCAMP/HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS - ITUMBIARA

 Publicado: 18 Mai 2020

 Última Atualização: 01 Junho 2020

Em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010012508, e com assento no art. 3º, §2º, do Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, que delegou ao titular desta Pasta a competência para autorizar a realização de ajustes cujos valores ultrapassem R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), RETIFICO E DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a Contratação Emergencial do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.344.038/0001-06, para a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS - ITUMBIARA, para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18 de Maio de 2020, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, inc. I, do Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, visando a adoção das medidas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, ao valor mensal de R\$ 8.459.135,25 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais, e vinte e cinco centavos), que perfaz o montante global de R\$ 50.754.811,50 (Cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais, e cinquenta centavos).



Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde
ASSINADO ELETRONICAMENTE
GOIANIA, 13 de maio de 2020

[Para o topo](#) ^

[.\(https://www.transparencia.go.gov.br\)](https://www.transparencia.go.gov.br)



[.\(https://www.goias.gov.br\)](https://www.goias.gov.br)
